

Organização do Ano Letivo 2023/24



CONSELHO PEDAGÓGICO, 12 DE SETEMBRO DE 2023

CONSELHO GERAL, --- DE OUTUBRO DE 2023

Índice

1.	Introdução	2
2.	Calendário Escolar	3
3.	Horários Escolares	6
4.	Rede Escolar	7
5.	Mapas de organização curricular	10
6.	Distribuição de Serviço Docente	13
7.	Critérios de elaboração de horários:	18
8.	Distribuição de Serviço de Educação Especial:	21
9.	Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar	22
10.	Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE):	24

1. Introdução

A elaboração dos horários dos docentes deve ser efetuada em função do legislado no despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, que concretiza princípios consagrados no regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de ensino, designadamente no que diz respeito à organização do ano letivo, e a resolução do Conselho de Ministros nº80-B/2023, de 18 de julho que aprova o Plano 23/24 Escola+, plano integrado para a recuperação das aprendizagens.

Foi ouvido o Conselho Pedagógico e colhido o parecer do Conselho Geral.

Aqui se apresenta um conjunto de disposições e princípios orientadores que nortearam a organização do ano letivo de 2023/2024.

2. Calendário Escolar

O Despacho nº 8356/2022 de 8 de julho consagra as regras relativas ao funcionamento das atividades educativas e letivas, designadamente o início e termo das mesmas, os períodos de interrupção, bem como o calendário de realização das provas de aferição, das provas finais de ciclo, dos exames finais nacionais, das provas de equivalência à frequência dos ensinos básico e secundário.

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
1.º semestre (82 dias de aulas)	
15 de setembro de 2023	30 de janeiro de 2024
2.º semestre (74/80/90 dias de aulas)	
5 de fevereiro de 2024	4 de junho de 2024 - 9ºano/14 de junho de 2024-5.º, 6.º, 7.º, 8ºanos/28 de junho de 2024 - Pré-Escolar e 1º CEB

Interrupções letivas(alunos)	
1º Semestre	15, 16 e 17 de novembro
	22 de dezembro a 2 de janeiro (Natal)
	31 de janeiro; 1 e 2 de fevereiro (final 1º semestre)
2.º Semestre	12 e 13 de fevereiro (Carnaval)
	26 de março a 05 de abril (Páscoa)
	Final: 4, 14 ou 28 de junho

Avaliações

Organização do Ano Letivo 2023/24

1.º semestre	
Intermédias	15, 16 e 17 de novembro
Sumativas	31 de janeiro, 1 e 2 de fevereiro
2.º semestre	
Intermédias	26, 27 e 28 de março
Sumativas	depois de 4, 14 ou 28 de junho

Calendário das provas de aferição do ensino básico

Calendário das provas de aferição do ensino básico				
2 a 13 de maio	Segunda-feira 3 de junho	Quinta-feira 6 de junho	Terça-feira 11 de junho	Terça-feira 18 de junho
2.º ano	9h30 – 5.º ano	9h30–8.º ano	10h00 – 2.º ano	10h00 –2.º ano
Educação Artística(27)	Matemática e CN(58)	Inglês (81)	Português e Estudo Meio (25)	Matemática e Estudo Meio (26)
Educação Física (28)	11h30 – 8.º ano			
	Português (85)			
Entre 16 e 27 de maio	5.º ano – Educação Musical (54)			
Resultados divulgados até início do ano letivo seguinte.				

Calendário das provas finais de ciclo

Calendário das provas finais de ciclo				
1ª fase			2ª fase	
Quarta-feira 12 de junho	Sexta-feira 14 de junho	Segunda-feira 17 de junho	Quarta-feira 17 de julho	Sexta-feira 19 de julho
9h30 - 9º ano	9h30 - 9º ano	9h30 - 9º ano	9h30 - 9º ano	9h30 - 9º ano
Mat (92)	PLNM (93)/(94)	Português (91)	Matemática (92)	Português (91) PLNM (93) e (94)
Afixação de pautas: 8 de julho. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 31 de julho.			Afixação de pautas: 2 de agosto. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 26 de agosto.	

Calendário das provas de equivalência à frequência do ensino básico:

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Organização do Ano Letivo 2023/24

Realização das provas		
Ciclo	1.ª fase	2.ª fase
1.ºCEB	4 a 15 de julho	19 a 26 de julho
2.ºCEB	20 de junho a 5 de julho	17 a 26 de julho
3.ºCEB	12 de junho a 3 de julho	
Afixação das pautas		
Ciclo	1.ª fase	2.ª fase
1.ºCEB	17 de julho	31 de julho
2.ºCEB	8 de julho	
3.ºCEB		2 de agosto
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação		
Ciclo	1.ª fase	2.ª fase
1.º / 2.º / 3.ºCEB	8 de agosto	29 de agosto

3. Horários Escolares

Os horários de funcionamento diferem nos níveis de ensino.

Ciclo		AAAF-C AF	Manhã	Intervalo	Almoço	Tarde	Intervalo	AEC	Intervalo	AAAF-CAF
Pré-Escolar Espinhal/ Cumeeira		7h45 9h30	9h30 12h30		12h00 13h00	13h00 15h30				15h30 18h30
Pré-Escolar Penela		7h45 9h00	9h00 12h00		12h00 13h15	13h15 15h15				15h15 18h30
1.º CEB Penela	1º I 2ºG	7h45 9h00	9h00 12h30	10h30 11h00	12h30 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30
	3ºH. 4º F		9h00 13h00		13h00 14h30	14h30 15h30				
1.º CEB Espinhal		7h45 9h30	9h30 13h00	11h00 11h30	13h00 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30
1.ºCEB Cumeeira		7h45 9h30	9h30 13h00	11h00 11h30	13h00 14h00	14h00 15h30	15h30 16h00	16h00 17h00	17h00 17h30	17h30 18h30

2º e 3ºCEB

Organização do Ano Letivo 2023/24

Tempos	Intervalos/minutos
09.00 - 9.50	5
09.55 - 10.45	15
11.00 - 11.50	5
11.55 - 12.45	5
12.50 - 13.40	5
13.45 - 14.35	5
14.40 - 15.30	15
15.45 - 16.35	5
16.40 - 17.30	-

Hora de almoço

Ciclo	Horário
Pré-Escolar Cumeeira/Espinhhal	12h00 – 13h00
Pré-Escolar Penela	12h00 -13h15
1.º CEB Penela	12h30 – 14h00 / 13h00- 14h30
1.º CEB Espinhhal	13h00 – 14h00
1.º CEB Cumeeira	13h00 – 14h00
2. e 3º CEB	11h55-12h45 / 12h50-13h40

4. Rede Escolar

Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho estabelece o regime de constituição de grupos

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Organização do Ano Letivo 2023/24

e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

As turmas constituídas e aprovadas pela DGEstE são as seguintes:

Pré-Escolar

	3 anos	4 anos	5 anos	Total	NEE
A - Cumeeira	4	8	5	17	0
B-Espinhhal	3	10	5	18	1
C-Espinhhal	10	3	5	19	2
D-Penela	5	7	3	15	1
E-Penela	3	5	11	19	0
F- Penela	14	0	0	0	0
Total	39	33	29	102	5

1º CEB

	1ºAno	2ºAno	3ºAno	4ºAno	Total	NEE	Repetentes
A - Cumeeira			6	4	10	0	0
B - Cumeeira	8	5			13	1	1
C - Espinhhal	16	1			17	1	0
D -Espinhhal		11	2		13	0	0
E - Espinhhal			8	11	19	1	0
F - Penela				13	13	1	1
G - Penela		18			18	0	0
H - Penela			22		19	1	0
I- Penela	19				19	2	0
Total	43	35	38	28	144	7	2

2ºCEB

Turma	Nº de alunos	Ano	NEE	Repetentes
-------	--------------	-----	-----	------------

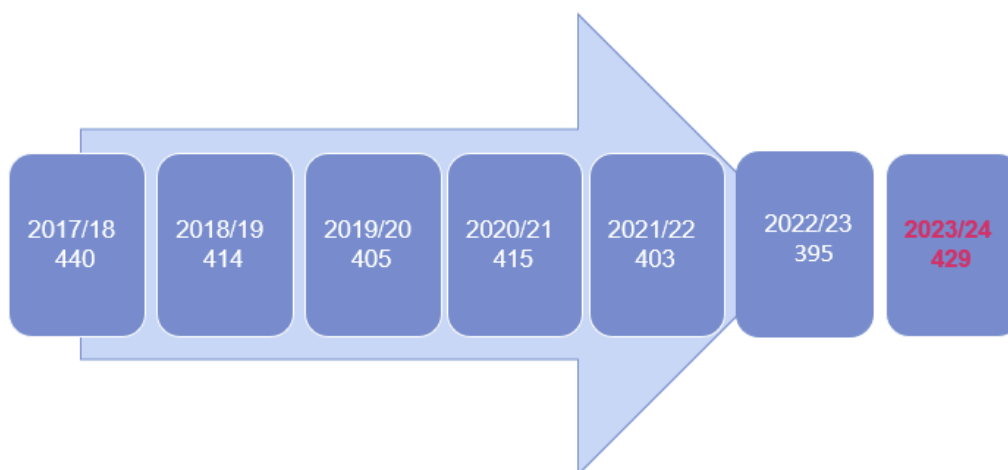
Organização do Ano Letivo 2023/24

5ºA	15	31	3	0
5ºB	16		2	0
6ºA	18	37	1	0
6ºB	19		1	0
Total		68	7	0

3ºCEB

Turma	Nº de alunos	Ano	NEE	Repetentes
7ºA	18	35	5	1
7ºB	17		3	0
8ºA	15	45	1	1
8ºB	15		2	1
8ºC	15		1	1
9ºA	18	35	6	0
9ºB	17		3	0
Total		115	21	4

Total de alunos do AEIDP em 2023/24 – 429
+ 3 Ensino Doméstico (2-1.ºCEB, 1-2.ºCEB)



Transferência de alunos:

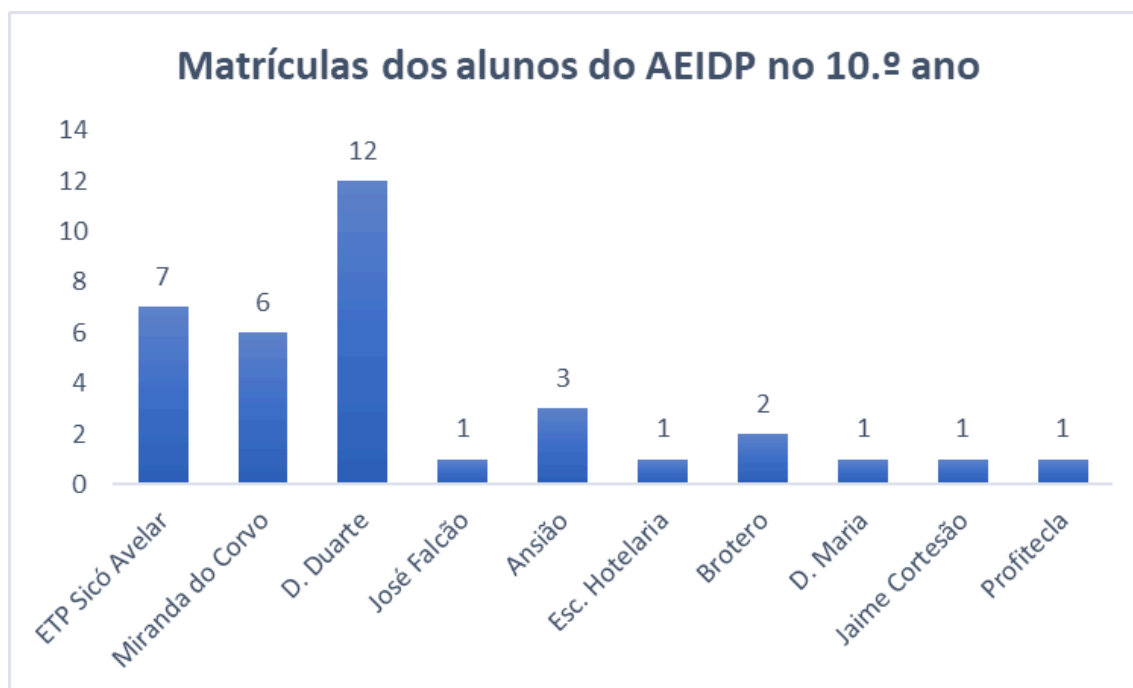
Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Ano	Entradas	Saídas
2017/18		15
2018/19		9
2020/21	11	7
2021/22	3 + 3 Ensino Doméstico	14
2022/23	7	17
2023/24	21*	8**

* A entrada de alunos neste ano foi mais significativa, devido à entrada de alunos oriundos de outras nacionalidades e alguns do Ensino Doméstico.

**A saída dos alunos deve-se à alteração da residência dos alunos e EE.

Prosseguimento de estudos:



5. Mapas de organização curricular

Pré-Escolar

<p>ÁREA DA FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL</p>	<p>Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania</p>	
<p>ÁREA DA EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO</p>	<p>Domínio da educação física</p>	<p>Deslocamentos e equilíbrios Perícias e manipulações Jogos</p>
	<p>Domínio da educação artística</p>	<p>Artes visuais Jogo dramático/teatro Música Dança</p>
	<p>Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita</p>	<p>Comunicação oral Consciência linguística Abordagem à escrita Funcionalidade da língua escrita e sua utilização em contexto</p>
		<p>Identificação de algumas convenções da escrita Prazer e motivação para ler e escrever</p>
<p>Domínio da matemática</p>	<p>Números e operações Organização de dados Geometria Medida Interesse curiosidade pela matemática</p>	
<p>ÁREA DE CONHECIMENTO DO MUNDO</p>	<p>Introdução à metodologia científica Abordagem às ciências Conhecimento do mundo social Conhecimento do mundo físico e natural Mundo tecnológico e utilização das tecnologias</p>	

Organização do Ano Letivo 2023/24

1ºCEB

Componentes do currículo			1ºano	2ºano	3ºano	4º ano
Português	Cida dani a e Des env olvi me nto	TIC	7	7	6h30	6h30
Matemática			7	7	6	6
Estudo do Meio			2	2	3	3
Ed. Artística						
(Artes visuais, Exp. Dramática/teatro, Dança e Música)			3	3	2h30	2h30
Ed. Física			1	1	1	1
Apoio ao Estudo			1	1	30 min	30 min
Oferta complementar (O mundo é a nossa casa)			1h30	1h30	1	1
Inglês			0	0	2	2
Intervalo			2h30	2h30	2h30	2h30
Total			25	25	25	25

2ºCEB

Áreas	Disciplinas	5ºano	6ºano	
Línguas e Estudos Sociais	Português	5	5	
	Inglês	2	3	
	HGP	2	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	1	1	
Total	525 (1050)	10	11	
Matemática e Ciências	Matemática	5	5	
	Ciências Naturais	2	2	
Total	350 (700)	7	7	
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2	
	Ed. Tecnológica	2	1	
	Ed. Musical	2	2	
	TIC	1	1	
Total	325 (650)	7	6	
Ed. Física	Ed. Física	3	3	
Total	150 (300)	3	3	
TOTAL de tempos		1350 (2700)	27	27
EMRC (c)		1	1	
Apoio ao Estudo (e)		2	2	
Complemento à Ed. Artística (f) * Oficina de Teatro		2	2	

Organização do Ano Letivo 2023/24

3ºCEB

Áreas	Disciplinas	7ºano	8ºano	9ºano
Português	Português	4	4	4
Línguas Estrangeiras	Inglês	3	2	3
	Francês (LE II)	2	3	2
Total	450	9	9	9
Ciências Sociais e Humanas	História	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	Cidadania e Desenv.	0,5	1	1
Total	275	5	5	5
Matemática	Matemática	4	4	4
Ciências Físico-Químicas	Ciências Naturais	2	2,5	3
	Físico-Química	3	2,5	3
Total	450	9	9	10
Ed. Artística e Tecnológica	Ed. Visual	2	2	2
	Ed. Tecnológica (c)	1	1	---
	TIC	0,5	1	1
Total	175	4	4	2
Ed. Física	Ed. Física	3	3	3
Total	150	3	3	3
TOTAL: 1500		30	30	30
EMRC (d)		1	1	1
Oferta complementar (Oficina de Ciência Ativa./Of. Ciência Robótica / Oficina de Línguas)		2	2	2

6. Distribuição de Serviço Docente

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 5º do Despacho Normativo nº10-B/2018, sintetizada na seguinte tabela:

Ciclo	C.L	CNL		Total
		T. Estabelecimento	T. Individual	
Pré	25	2	8	35 horas
1.ºCEB	25	2	8	35 horas
2.º e 3.ºCEB	22* (1100 minutos)	3	10	35 horas
* Tempos de 50 minutos				

1. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.
2. Nos termos do artigo 79.º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e da educação especial é reduzida em 2, 4 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço. No Ensino Pré-Escolar e no 1.º CEB, a redução é de 5 horas ou total, nos termos dos pontos 2 e 3 desse artigo.
3. O tempo de **120 minutos semanais dos docentes da Educação Pré-Escolar**, a incluir no trabalho de estabelecimento, foi destinado, na 4ªfeira à tarde, às reuniões de departamento, ao trabalho colaborativo dos docentes para planificação de atividades, para a coordenação de departamento e, em horário diferenciado, para atendimento aos encarregados de educação e supervisão pedagógica.
4. O tempo de **120 minutos semanais dos docentes do 1.ºCEB**, a incluir no trabalho de estabelecimento, foi destinado, na 4ª feira à tarde, às reuniões de departamento, ao trabalho colaborativo dos docentes para planificação de atividades, e em horário diferenciado para atendimento aos encarregados de educação, tutorias de ensino doméstico e outros projetos.
5. O tempo de **150 minutos semanais dos docentes do 2.º/3.ºCEB**, a incluir no trabalho de estabelecimento, foi destinado ao trabalho colaborativo dos docentes do departamento; ao trabalho colaborativo e às reuniões de articulação das equipas educativas de ano, no âmbito da flexibilidade curricular. Estes tempos são comuns aos docentes e marcados no horário na 4ª feira de tarde.

Organização do Ano Letivo 2023/24

6. Compete à diretora distribuir o serviço docente, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.
7. A distribuição de serviço concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente da educação pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino e da educação especial.
8. Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
9. Os docentes Ana Paula Job, Cristina Santos, Elisabete Balhau, Célia Henriques, Paula Gomes, Isabel Lucas, Ana Paula Ferreira e Pedro de Brito, independentemente do grupo de recrutamento, lecionam outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, por serem titulares da adequada formação científica.
10. O serviço docente não foi distribuído por mais de dois turnos por dia.
11. As reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais foram agendadas na 4ª feira à tarde, **presenciais ou por videoconferência**. Contudo, as reuniões extraordinárias, quando as condições da escola assim o exigirem, poderão vir a ser convocadas fora do período normal de trabalho.
12. A diretora garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.
13. Os docentes comunicaram à Diretora os factos que implicassem redução ou condicionamento na elaboração do seu horário.
14. Procurou-se evitar a atribuição de diferentes cargos de supervisão ao mesmo docente.
15. A constituição da Equipa de Desenvolvimento Digital foi prioritária na distribuição das horas do de ICL de modo a assegurar o apoio aos docentes nas competências digitais e facilitar a execução do PADDE.
16. O diretor de turma é obrigatoriamente professor da turma. Duas horas não letivas da direção de turma podem ser atribuídas a outro docente da turma, quando é manifestamente impossível atribuí-las ao diretor de turma.

Distribuição de cargos aos docentes:

Pré-Escolar

Jardim de Infância	Educadora	Observações
A- JI Cumeeira	Amélia Gonçalves	
B- JI Espinhal	Sara Martins	
C- JI Espinhal	Idalina Rosa	
D- JI Penela	Isabel Quaresma	
E- JI Penela	Antonieta Pequito	
F- JI Penela	Clara Félix	5h red. Art.79
Bibliotecas/CE	Ana Cristina Oliveira	Coord. Departamento, Redução do Art.79

1ºCEB

Turma	Docente	Cargos/funções
A - Cumeeira 3.º/4.º anos	Fátima Mendes Vieira	Tutoria Ensino Doméstico
B - Cumeeira 1.º/2.º anos	Filomena Jorge	Responsável Estabelecimento
C - Espinhal 1º/2º.º ano	Lurdes Oliveira	
D - Espinhal 2º/3º anos	Cristina Mendes	Responsável Estabelecimento
E- Espinhal 3.º/4º anos	Irene Carlos / *Liliana Morais	*Docente a substituir a prof. titular
F- Penela – 4.º ano	Ana Matos	Responsável Estabelecimento
G- Penela- 2ºano	Elza Oliveira	Eco-Escolas
H- Penela 3ºano	Clara Valada	EAA
I- Penela- 1º ano	Leonor Almeida	Tutoria Ensino Doméstico
Outros	Margarida do Rosário	5h letivas- Leonor; Coord. 1.º CEB, Apoio Educativo, EMAEI
	Apoio Educativo Simão Rama	12h+5h CL art.79º

Organização do Ano Letivo 2023/24

Grupo 120 – Inglês	Tanya Costa	
Mobilidades	Cristina Sousa	Estatutária APCC
	Sandra Mendonça	MPD
	Rute Saraiva -120	MPD

2º/3ºCEB

Turma	Diretor de Turma	Secretário
5ºA	Elsa Victorino	Isabel Cortez
5ºB	Manuela Carregado	Isabel Lucas
6ºA	Cláudia Marques	Cristina Santos
6ºB	Ana Job	Teresa Duarte
7ºA	Isilda Acúrcio	Pedro Almeida
7ºB	Ana Monteiro	Isabel Simões
8ºA	Paula Dias	Rui Cruz
8ºB	Elisabete Balhau	José Carlos Teixeira
8ºC	Fátima Vieira	Ana Paula Ferreira
9ºA	Domingos Oliveira	Margarida Guedes
9ºB	Célia Henriques	Manuela Sobral

Cargos

	Atividade	Docente
DIREÇÃO	Diretora	Fernanda Dias
	Subdiretora	Ana Sofia Guedes
	Adjunta (Pré e 1º ciclo)	Paula Gomes
	Adjunta (2º e 3º ciclo)	Ana Branco
CONSELHO PEDAGÓGICO	Presidente	Fernanda Dias
	Coord. Pré-Escolar	Ana Oliveira
	Coord. 1º ciclo	Margarida Rosário
	Coord. D.CSH	Margarida Monteiro
	Coord. D. Línguas	Margarida Guedes

Organização do Ano Letivo 2023/24

	Coord. D.M. C. .Exp. /SFM	Manuela Sobral
	Coord. D. Expressões/ EMAEI	Elisabete Sales
	Coord. CDT	Célia Henriques
	Coord. E.E.C.E./AFC	Paula Dias
	Coord.Biblioteca Escolar	Cristina Santos
	Coord. Equipa Técnica Multidisciplinar	Sandra Nogueira
CONSELHO GERAL	Presidente	Ana Paula Ferreira
	Docentes	Clara Félix
		Ana Matos
		Ana Paula Ferreira
		Clara Valada
		Lurdes Simões
SECRETARIADO DE EXAMES	Rui Cruz (Coord.)	
	Ana Santos (Direção)	
	Margarida Rosário (1.º CEB)	
	Isabel Lucas	
	Gracinda Fonseca	
	Pedro Brito	
	Ana Paula Ribeiro (AT)	
Equipa Multidisciplinar Apoio à Educação Inclusiva	Célia Henriques	
	Elisabete Sales (coordenadora)	
	João Paulo Mendes	
	Ana Branco	
	Margarida Rosário	
	Manuela Sobral	
Seção de Formação e Monitorização	Manuela Sobral	
Ciência Viva	Manuela Sobral (coordenadora)	

Organização do Ano Letivo 2023/24

	Cristina Santos
	Paula Gomes
	Margarida do Rosário
Equipa de autoavaliação	Equipa de autoavaliação (Fernanda Dias, Ana Branco, João Dias, Margarida Guedes, Domingos Oliveira) Ana Oliveira, Clara Valada
Tutorias Autorregulatórias	Sílvia Vieira (Coord.)
Eco-Escolas	Pedro Almeida (Coord)
	Paula Gomes
	Elsa Victorino
	Clara Félix
	Elza Oliveira
PES	Sílvia Vieira
GAAF	Paula Gomes (Coord.)
	Mafalda Branco
	Célia Henriques
Projeto AMAM (MAIA) Ciclo de Estudos	Manuela Sobral
	João Dias
	Ana Santos
Matemática +	Ana Monteiro
Português +	Ana Guedes / Ana Job
AE - Português	5.º ano - Margarida Monteiro 6.º ano - Margarida Monteiro
AE - Matemática	5.ºano - Elsa Victorino 6.ºano - Célia Henriques
PLNM	Isabel Simões - (8.ºA e 8.ºC) Isilda Acúcio (5.ºA, 6.ºA e 9.ºA)
Apoio a Francês	Isabel Simões

Organização do Ano Letivo 2023/24

Apoio a História (Ind)	Paula Dias
Apoio a Geografia (Ind)	Lurdes Simões
Apoio a FQ (Ind)	Manuela Sobral
Coadjuvação a Português	Isabel Simões (7.º A, 7.º B, 8.º B)
Coadjuvação a Matemática	Ana Monteiro (8.º B)
Plano de Ocupação dos Tempos Escolares e Gabinete Disciplinar	José Carlos Teixeira
	Isabel Simões
	Ana Monteiro
	Fátima Vieira
	Isabel Cortez
	Manuela Carregado
	Lurdes Simões
Biblioteca Escolar	Cristina Santos (Coord.)
	Margarida Monteiro
	Paula Dias
	Pedro Almeida (jornal escolar)
	Teresa Duarte
	Ana Cristina Oliveira (Pré-escolar)
Fatos Feira Medieval	Isabel Cortez
Delegado Segurança/Proteção civil	José Carlos Teixeira
Parlamento dos Jovens	Domingos Oliveira
Assessoria Procedimentos disciplinares	Domingos Oliveira
Clube Europeu/ Erasmus	Margarida Guedes
Projeto eTwining / Erasmus	Cláudia Marques
Blogue de Geografia	Lurdes Simões
Desporto Escolar	Ana Paula Ferreira (Coord.)

Organização do Ano Letivo 2023/24

Escalada/Multiatividades	Ana Paula Ferreira
Natação	Isabel Lucas
Equipa de Desenvolvimento Digital	João Dias
	Pedro de Brito
	Ana Santos
	Cristina Santos
	Margarida Rosário
CPCJ	Sílvia Vieira
SPO	João Mendes
Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDPSC)	Mafalda Branco
Terapia da Fala	Sandra Nogueira

7. Critérios de elaboração de horários:

A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedeceu, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.

Para a elaboração de horários foram conjugados os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.

A. Nos horários do 1.ºCEB

1. Foi atribuída coadjuvação na área de Música no 2º ano, pela docente do 2ºCEB, na insuficiência letiva. Na área da atividade física, poderá vir a existir coadjuvação pelo técnico de desporto da autarquia.
2. Espera-se a atribuição de um reforço das áreas de Música, Inglês, Atividade Física desportiva, aos grupos do Ensino Pré-Escolar, pelos técnicos contratados pelo Município na componente letiva e/ou nas AAAF, conforme a sua disponibilidade. Quando abrir a piscina municipal haverá adaptação ao meio aquático.

3. As atividades de Enriquecimento Curricular do 1.ºCEB organizadas pelo Município em parceria com a empresa ----- e o AEIDP complementam a formação dos alunos com atividades física e desportivas, ludico expressivas, TIC,

B. Horários dos alunos do 2.º/3ºCEB

1. Na elaboração de horários de funcionamento das turmas foram organizados horários em regime normal.
2. As aulas do 2º e 3º CEB foram organizadas por períodos consecutivos de **50 minutos**.
3. No horário de cada turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não ocorrem períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
4. No horário da turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não constam mais de cinco tempos consecutivos e oito no dia.
5. O intervalo de almoço não é inferior a uma hora.
6. O acesso ao bufete far-se-á, essencialmente, nos intervalos de 15 minutos da manhã e da tarde.
7. As aulas de educação física só se iniciam uma hora depois de findo o período de almoço definido para a respetiva turma.
8. A ocupação do pavilhão gimnodesportivo não tem mais de 2 turmas em simultâneo.
9. As turmas mantêm a mesma sala de aula, exceto nas disciplinas com sala específica.
10. Na tarde de 4ª feira não há atividades letivas nem de complemento curricular e os horários dos transportes são às 13.45.
11. Na tarde de sexta-feira, entre as 15.45 e as 17.30 desenvolvem-se atividades de desporto escolar, mas também são asseguradas tutorias, apoios educativos **e clubes**.
12. Pontualmente, os horários podem ser alterados para efeitos de substituição de aulas resultantes das ausências dos docentes.
13. As disciplinas teóricas sujeitas a avaliação externa são, preferencialmente, lecionadas no turno da manhã.
14. O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de carácter mais teórico acontece, sempre que possível, no turno da manhã, sendo atribuído, o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de carácter mais prático.

Organização do Ano Letivo 2023/24

15. As línguas estrangeiras são, preferencialmente, lecionadas em dias alternados;
16. Procurou-se a distribuição equilibrada dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana.
17. No 2.º e 3.ºCEB, as ofertas complementares são lecionadas por dois docentes para permitir a flexibilização do currículo e a interdisciplinaridade.
18. As horas de apoio educativo, necessárias ao cumprimento à alínea h) do artigo 20, do Despacho normativo n.º 13/2014, foram marcadas preferencialmente no final do dia.
19. As turmas do 9.ºAno têm um tempo semanal de apoio a Matemática (Mat+) e a Português (Port+). Por deliberação do Conselho Pedagógico, este apoio será de carácter obrigatório, após a inscrição, para fazer preparação para a Prova Final de Ciclo de Matemática.
20. Existe plano de ocupação de alunos em caso de ausência dos docentes, na modalidade de atividade de enriquecimento curricular, para ocupar os alunos do 2.º e 3.ºCEB. A frequência destas atividades é obrigatória para os alunos. **A ocupação dos alunos deverá efetuar-se na sala da turma. Os docentes aguardam na sala de professores. No caso de haver alunos com ordem de saída de sala de aula devem ocupá-los com a atividade que o professor da turma indicar.**
21. Considerando a limitação dos recursos humanos, sempre que não seja possível ocupar todos os alunos sem aulas, devem ser ocupados os alunos mais novos.

C. Horário dos docentes

1. O horário semanal dos docentes é de 35 horas.
2. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários foi tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação.
3. A elaboração de horários dos professores rege-se pelo horário letivo de funcionamento da escola.
4. O horário letivo do docente contempla um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.
5. Foi atribuído um tempo da CNL, em comum, aos professores de cada Departamento para o desenvolvimento de trabalho colaborativo semanalmente.

Organização do Ano Letivo 2023/24

6. Foi atribuído a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a um mesmo grupo de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação pedagógica /desenvolvimento de atividades.
7. O horário do docente do 2.º/3.ºCEB não inclui mais de 5 tempos consecutivos de 50 minutos, nem mais de 8 tempos diários.
8. Foi atribuído um tempo de CNL para trabalho colaborativo digital aos docentes do 2.º/3.ºCEB. Aos docentes do 1ºCEB o tempo do Trabalho de Estabelecimento é repartido por vários projetos/funções.
9. Foi atribuído um tempo da CNL aos docentes dos 2.º/3.ºCEB para a reunião da equipa educativa de ano, em regime de rotatividade semanal, no âmbito da flexibilização curricular.
10. Procurou-se efetuar uma distribuição letiva equilibrada, de modo a evitar dias muito sobrecarregados.
11. Os docentes contratados com horário completo terão a CNL igual à dos docentes do quadro. Para os docentes contratados com **horário incompleto** o número de tempos será fixado através da aplicação da **regra de proporcionalidade**.

Tempos Letivos do Horário (22h)	Tempos de TE
Até 7	1
De 8 a 14	2
Mais de 14	3

Tempos Letivos do Horário (25h)	Tempos de TE
Até 12	1
Mais de 12	2

8. Distribuição de Serviço de Educação Especial:

A distribuição de serviço aos docentes de educação especial é feita mediante a aplicação das medidas educativas específicas à aprendizagem e à inclusão de acordo com o Decreto-Lei nº54/2018, de 6 de julho.

O horário dos docentes de Educação Especial deverá assegurar o acompanhamento dos alunos e o apoio de modo colaborativo dos demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

Foi constituída a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

9. Apoios Educativos e Atividades de Promoção do Sucesso Escolar

Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, os recursos docentes disponíveis foram geridos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptam aos objetivos definidos, designadamente:

a. Apoio educativos:

- ✓ O apoio ao estudo no 1.º e 2.º CEB;
- ✓ O apoio pedagógico acrescido de Francês, para os alunos que não frequentaram a partir do 7.º ano e apoio pedagógico acrescido de História, Geografia e FQ para uma aluna estrangeira (Omindee) do 8.º A que não teve estas disciplinas no ano letivo anterior.
- ✓ O apoio de PLNM
- ✓ A coadjuvação a Português e a Matemática, em algumas turmas para apoiar alunos com dificuldades.

b. As opções da Flexibilização Curricular;

c. Português+ e Matemática+ - 9.ºano;

d. Tutorias autorregulatórias.

Apoio ao Estudo:

Organização do Ano Letivo 2023/24

No 1ºCEB, o Apoio ao Estudo é lecionado pelos professores titulares de turma, de acordo com a respetiva matriz curricular.

No 2ºCEB, o Apoio ao Estudo (AE) é lecionado, preferencialmente, por professores de Português, Matemática e Ciências Naturais.

a. Flexibilização Curricular

As opções do AEIDP ao nível da flexibilização curricular são as seguintes:

AFC	Anos	Atividade	Tempo	Disciplinas
Ofertas complementares	1º/2º/3.º/4.º	“Aprender, incluir e abraçar”	1	Prof. titular
	7º	Oficina de Ciência Ativa	2	FQ+CN
	8º	Oficina de Ciência Robótica	2	Mat +TIC
	9º	Oficina de Línguas	2	ING+FRA
Complemento à educação artística	5º/6º	Oficina de Teatro	2	Inglês + Ed. Tecnológica Port + Ed. Tecnológica
TIC/CD	7º	Rotatividade quinzenal	1	TIC/CD
Reforço curricular	9.º	Português+	1	Português
Reforço curricular	9.º	Matemática+	1	Matemática

Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE):

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, “organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 6.º, n.º 2, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1. No Pré-Escolar as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
 - a) Biblioteca
 - b) AAAF/Assistente operacional;
 - c) AAAF/Distribuição dos alunos pela outra sala.
2. No 1º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
 - a) Biblioteca
 - b) Docentes do apoio educativo;
 - c) Distribuição dos alunos pelas restantes turmas da escola.
3. Foi constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares no 2º e 3º CEB, em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividades educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários.
4. Os docentes cumprem estas horas na sala de professores onde aguardam pela chamada para efetuar a substituição ou para ocuparem os alunos que têm ordem de saída da sala de aula. **A ocupação deverá ser efetuada na sala da turma.**
5. Na eventualidade de ser necessário ocupar mais do que uma turma deve dar-se prioridade aos alunos mais novos.
6. Se houver mais do que um docente na sala, os critérios de substituição devem ser os seguintes:
 - a) Professor da mesma disciplina;
 - b) Professor do mesmo Conselho de Turma;
 - c) Outro Professor;
7. O docente que for chamado a substituir outro docente, sumaria a atividade desenvolvida com referência expressa à situação de “SUBSTITUIÇÃO” e NÃO indica o n.º de lição (mencionando a matéria lecionada).
8. No caso de não existirem professores na Bolsa para substituir os colegas que se encontram a faltar, os alunos deverão ser encaminhados para outros espaços.

Organização do Ano Letivo 2023/24

9. A Ocupação de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta.

NO CASO DE PERMUTA FAZER NO INOVAR ??

- a) O professor que prevê faltar por razões justificáveis deve procurar assegurar a permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma.
- b) Para tal deverá ser preenchido um impresso que indicará as aulas e os professores a permutar o qual deverá ser entregue nos Serviços Administrativos com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização.
- c) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.
- d) Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelos tempos marcados no horário da turma.
- e) Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário para a disciplina substituta.
- f) O professor substituto sumariará a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico em 12/09/2023

Ratificado em reunião do Conselho Geral em ---/10/2023